

RESOLUÇÃO CBRU Nº 08, de 27 de agosto de 2020

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho de Prorrogação do Termo de Colaboração 001/2018 de 24 de set. a 24 de nov./2020.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.209, de 18 de março de 2009 e,

Considerando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 0001/2018 entre o Estado de Santa Catarina e a Entidade Executiva, chamada Associação de Proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá (AGUAR), com objetivo de estabelecer parceria, a fim de tornar mais eficaz à execução do funcionamento dos Comitês das Bacias dos Rios Urussanga, Araranguá e Afluentes Catarinense do rio Mampituba;

Considerando os decretos estaduais nº 507, de 16 de março de 2020, nº 525 de 23 de março de 2020 e nº 554, de 11 de abril de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e a suspensão de atividades de capacitação, e eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas, como medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho de Prorrogação do Termo de Colaboração 001/2018 para o período de 25 de setembro a 24 de novembro de 2020.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Urussanga (SC), 27 de agosto de 2020.



Carla Cristina Passamai Della
Presidente
Comitê da Bacia do Rio Urussanga



Fernando Damian Preve Filho
Secretário Executivo
Comitê da Bacia do Rio Urussanga

RESOLUÇÃO CBRU Nº 08, de 27/08/2020|1/3



RESOLUÇÃO CBRU Nº 08, de 27 de agosto de 2020

PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ DA BACIA DO RIO URUSSANGA 25 de Setembro a 25 de Novembro/2020

1. Funcionamento interno do Comitê da Bacia do Rio Urussanga:

- 1.1. Implantação de fluxo de documentos e publicações, tramitação de documentos e encaminhamentos aos trâmites administrativos;
- 1.2. Catalogação e arquivo do acervo documental;
- 1.3. Elaboração de documentos relacionados ao funcionamento do CBH;
- 1.4. Apoio técnico e logístico aos eventos do CBH.

2. Planejamento, organização e execução das atividades previstas:

- 2.1. Elaboração do Relatório de Atividades do Comitê da Bacia do Rio Urussanga – Ano 2020;
- 2.2. Confeção e registro no livro dos certificados dos certificados das oficinas de Capacitação de números 3, 4 e 5;
- 2.3. Elaboração do Relatório do Termo de Colaboração nº 0001/2018 – Ano 2 e prorrogação;
- 2.4. Elaboração e aprovação do Calendário de Assembleias Gerais de 2021 do CBH;
- 2.5. Elaboração e aprovação da Agenda Anual de Atividades para 2021 do CBH;
- 2.6. Elaboração e aprovação do Plano de Capacitação Permanente do CBH para 2021;
- 2.7. Elaboração de um projeto e submissão para captação de recursos financeiros;
- 2.8. Organização de três ações programadas na bacia hidrográfica;
- 2.9. Organização de uma Assembleia Geral Ordinária;
- 2.10. Organização de uma Assembleia Extraordinária;
- 2.11. Organização de três Assembleias Setorial Públicas;

3. Reconhecimento das ações da Entidade Executiva

- 3.1. Avaliação das ações da Entidade Executiva por representantes do CBH.

4. Comunicação e mobilização social:

- 4.1. Elaboração e aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização Social de 2021 do CBH;
- 4.2. Agendamento e acompanhamento de visitas técnicas do CBH.
- 4.3. Organização e execução de uma capacitação técnica;
- 4.4. Produção de releases e mobilização da imprensa de interesse, em âmbito regional, estadual e nacional;
- 4.5. Veiculação de 08 publicações no Site Águas direcionadas aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH;
- 4.6. Manutenção das mídias digitais do CBH;
- 4.7. Produção de dois Informativos Eletrônicos sobre boas práticas de recursos hídricos realizadas pelas organizações membros do CBH;
- 4.8. Agendamento de entrevistas em rádios e TVs;
- 4.9. Divulgação anterior e posterior das reuniões do CBH;
- 4.10. Divulgação das ações desenvolvidas no plano de trabalho do CBH;



4.11. Realização de clipagens das publicações do CBH divulgadas na mídia e no site www.aguas.sc.gov.br e no wixsite do Comitê (<https://cbrurussanga.wixsite.com>);

5. Representatividade no plenário do Comitê da Bacia do Rio Urussanga:

5.1. Apoio na mobilização dos representantes das organizações membros para participação nas reuniões e eventos do CBH.

Responsável:

Rose Maria Adami

Geógrafa

062997-0 CREA/SC

ESOLUÇÃO CBRU Nº 08, de 27/08/2020|3/3